

Assunto **Re: Esclarecimento PP 50/2021**
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Para Presidência <associacaointeracao@gmail.com>
Data 29/11/2021 13:39



Boa tarde

Informamos que o item 7, letra "b", do Termo de Referência, da licitação modalidade Pregão Presencial nº 50/2021, é claro ao estabelecer que: "*Apresentar contrato social da empresa de prestação de serviços **com registro da sua natureza jurídica no CRESS** como documento comprobatório da execução de Trabalho Social*". (grifo nosso)

Informamos ainda que, as exigências previstas no item 7 do Termo de Referência, são documentos exigidos para a Contratação, ou seja, apenas para o licitante vencedor para a devida assinatura do contrato, previsto no item 9.1. do edital.



**Prefeitura de
Bebedouro**

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 29/11/2021 12:15, Presidência escreveu:

Bom dia.

A Associação Interação CNPJ 130867580001-36, legalmente constituída vem como segue solicitar:

Com relação ao Certame Abaixo:

EDITAL Nº 108/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

PROCESSO Nº 145/2021

Gostaríamos de solicitar o esclarecimento como segue:

Em relação ao Item 7 alínea B; gostaríamos de buscar esclarecimento, pois não ficou claro se a empresa deve possuir registro do CRESS ou somente Os Atestados de Capacidade Técnica da empresa, dão conta do referido Item.

Francisco dos Reis Oliveira
Presidente